CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA
ESTADO DO PARANA
CNPJ: 78.019.593/0001-25
RUA: PAPA JOÃO XXIII, 1086 - CX POSTAL 13 - CEP: 86.240-000
WhatsApp (43) 3265-2211
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08:00/11:30 DAS 13:00/16:00
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:
https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/
e-mail: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

PORTARIA Nº 029/2026

Ementa: *"Dispõe, em caráter excepcional, sobre a alteração do horário de expediente administrativo e de atendimento ao público da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, a partir de 12 de novembro de 2026, e dá outras providências."*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, JOSÉ APARECIDO BRAGA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, especialmente pelo artigo 26, incisos II e XX;

CONSIDERANDO o Decreto Executivo nº 314, de 09 de novembro de 2026, que fixa o horário de expediente e de atendimento ao público em determinados departamentos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, bem como as disposições do Regimento Interno, que asseguram ao Poder Legislativo competência para dispor sobre sua organização e funcionamento, observada sua autonomia administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação excepcional do horário de expediente, em razão das obras de reforma em andamento nas dependências da Câmara Municipal, que comprometem as condições habituais de funcionamento, assegurando-se a continuidade dos serviços administrativos e legislativos essenciais e a observância da legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estabelecer um horário contínuo de expediente e atendimento ao público, garantindo a adequada prestação dos serviços e a ampla divulgação do novo horário;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido, a partir de 12 de novembro de 2026, por tempo indeterminado, o horário de expediente administrativo e de atendimento ao público da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, das 7h30 às 12h00, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, sem interrupção durante o período.

Parágrafo único. Permanecem inalterados os dias e horários de realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal, bem como as demais atividades legislativas que, por sua natureza, demandem funcionamento em horários específicos.

Art. 2º A alteração excepcional do horário de expediente administrativo e de atendimento ao público não implicará redução dos vencimentos, vantagens, gratificações, adicionais ou demais benefícios remuneratórios legalmente devidos aos servidores, ficando dispensada a compensação das horas não trabalhadas em decorrência da presente Portaria, sem prejuízo da convocação dos servidores para o desempenho de suas atividades, sempre que necessário, a fim de assegurar a continuidade dos serviços administrativos e legislativos e o cumprimento dos prazos legais e institucionais.

Art. 3º O horário estabelecido nesta Portaria deverá ser amplamente divulgado nos canais oficiais de comunicação da Câmara Municipal, bem como em local visível ao público nas dependências da instituição.

Art. 4 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de novembro de 2026.

São Sebastião da Amoreira-PR, 10 de novembro de 2026.

JOSE APARECIDO BRAGA:
Assinado de forma digital por JOSE APARECIDO BRAGA:
Dados: 2026.11.10 10:11:14 -03'00'

JOSÉ APARECIDO BRAGA
PRESIDENTE DA CÂMARA
BIÊNIO 2025-2026